



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Sanciono a presente Lei.

LEI Nº 846/2010

Em 29/06/2010

"Institui como Feriado Municipal o 'Dia da  
Consciência Negra'."

  
José Antonio Assad e Faria  
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, **Aprovou**, e Eu, José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário - MS, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Fica instituído o dia 20 de novembro como Feriado Municipal, em alusão ao "Dia da Consciência Negra".

**Artigo 2º.** A data será incluída no Calendário Municipal de Eventos.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário - MS, 8 de junho de 2010.

  
Osvalmir Nunes da Silva  
Presidente

  
Emerson Valle Petzold  
Vice - Presidente

  
Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves  
1º Secretário

  
Iranil de Lima Soares  
2º Secretário